



## *Supremo Tribunal Federal*

F A X

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO  
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name João Bosco Marcial de Castro.



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/09/2015 a 20:47

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 100201551893

**Documento:** ADPF-TJ PI.pdf

**Remetente:** Secretaria Judiciária ( Ricardo Céaar Pereira Nunea )

**Destinatário:** Secretaria da Preaidência ( TJPI )

**Data de Envio:** 18/09/2015 20:47:21

**Assunto:** ADPF 347



Imprimir